



1  
2  
3  
4  
5

**ATA DA REUNIÃO DA SCISPCCTAE - SUBCOMISSÃO  
INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA  
DOS CARGOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM  
EDUCAÇÃO / IF SUDESTE - MG - CAMPUS MURIAÉ,  
REALIZADA EM 01/03/2016.**

6 No dia primeiro de março de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Unidade Barra do  
7 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF Su-  
8 deste MG - Campus Muriaé, os membros titulares da SCISPCCTAE - Subcomissão Inter-  
9 na de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educa-  
10 ção: Willian Silva Coutinho (Ass. em Administração) e Débora Martins Artiaga (Pedago-  
11 ga), bem como o membro suplente Izabel Cristina de Lima (Ass. em Administração).  
12 Foi dado início à reunião, em continuidade à construção das minutas do Regulamento  
13 e do Edital de afastamento para qualificação dos TAEs do campus Muriaé, com a leitu-  
14 ra e discussão dos modelos de Editais dos campi Rio Pomba e Barbacena. Passou-se à  
15 leitura individual de cada artigo, inciso e item, verificando-se sua pertinência ao mo-  
16 delo em desenvolvimento para o campus Muriaé. Com esse trabalho, vários dispositi-  
17 vos foram alterados, excluídos ou acrescentados, conforme as peculiaridades do cam-  
18 pus. Aos final, verificou-se que os dispositivos do item 7 do modelo de Edital do cam-  
19 pus Rio Pomba, relacionados aos compromissos e responsabilidades do servidor, às hi-  
20 póteses de cancelamento do afastamento e aos procedimentos quando da conclusão  
21 do curso, salvo poucas exceções, possuem natureza permanente e, por isso, foi sugere-  
22 rido que estes fossem movidos para o texto do Regulamento, ao invés serem repetidos  
23 a cada Edital publicado. Em seguida, revisando-se o Regulamento desenvolvido na  
24 reunião anterior, e constatando-se que a Portaria-R Nº 1057/2014 permite o afasta-  
25 mento integral para modalidades outras que não as exclusivamente para pós-gradua-  
26 ção *strictu sensu*, decidiu-se pela possibilidade de autorizar afastamento para qualifi-  
27 cação em nível de pós-graduação *latu sensu*, desde que sob critérios extras específi-  
28 cos: (a) o curso ou instituição deve ser de qualidade diferenciada e reconhecido no  
29 mercado; (b) comprovada incompatibilidade de horário para a realização do curso; (c)  
30 apresentação prévia, por parte do servidor candidato, de projeto de intervenção que  
31 vise a melhoria da educação e processos de trabalho no campus Muriaé. Por fim, o  
32 servidor Willian S. Coutinho ficou encarregado de compilar e redigir o Edital e o Regu-  
33 lamento, enviando, em seguida, por e-mail, para análise dos demais membros da Sub-  
34 comissão e posterior envio para os TAEs do campus Muriaé, para consulta pública.  
35 Sem nada mais a tratar, eu, Willian Silva Coutinho, lavrei a presente ata, assinada por  
36 mim e pelos demais presentes nesta reunião.

37 Débora Martins Artiaga

38 Willian Silva Coutinho

39 Izabel Cristina de Lima

  
